

**PORTARIA Nº 20/2024 – GABPREF, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre cessão de servidor ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará (TRE/CE), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 14/2024, que disciplina a cessão de servidores, através de convênio previamente existente com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/CE),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Anuir com a cessão do servidor **JOANNES PAULUS PALÁCIO LÉDIO LEITE**, digitador, pertencente ao quadro de servidores públicos de Tarrafas, com ônus para o município de Tarrafas/CE, pelo prazo de 01(um) ano, com possibilidade de prorrogação, caso haja necessidade, para o órgão cessionário.

Art. 2º. A referida cessão será concedida com ônus ao Município de Tarrafas, cabendo-lhe a responsabilidade pelo pagamento de sua remuneração mensal.

Art. 3º. É vedada a concessão de diárias, nos termos da Lei Municipal nº 435/2022 e Lei Municipal nº 468/2024 ao servidor, haja vista que está em cessão ao Tribunal Regional Eleitoral, não exercendo atividades ligadas ao Município.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. Para os devidos fins de direito, o servidor encontra-se cedido desde o dia 03 de dezembro de 2024, alcançando esta portaria o período inicial da cessão, para os fins de efeitos inerentes a ela.

**TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO**

Prefeito do Município de Tarrafas/CE

**LGPD.**

O presente documento está adequado à Lei Geral de Proteção de Dados, sendo resguardados os dados pessoais dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.